



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



TERMO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: prestação de serviço de publicações de atos administrativos no diário oficial da união diário oficial do estado e jornal de grande circulação

ORGÃO GESTOR DA ATA//CARONA: MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

CATEGORIA DO TERMO	APLICÁVEL
I – Qualificação requerida	() Sim () Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não
IV- Contratação:	Empresa Sim (x) Não () Pessoa Física Sim () Não ()

ORGÃO REQUERERENTE	NUMERO OFÍCIO	DATA
Secretaria Municipal de Administração	1323/2020	22/10/2020

1. DO OBJETO;

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 028/2020 – SRP - Prefeitura gestora da Ata Município de Rondolândia –MT, Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no diário oficial da união diário oficial do estado e jornal de grande circulação para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Paranatinga-MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como justificativa para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais e a obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme legislação específica, visando atender as demandas da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.

A Referida Aquisição tem como objetivos específicos o atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais e a obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a). O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços de acordo com as necessidades da Contratante, com as garantias exigidas;
- b). Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c). Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, no tocante ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato.
- d). Emitir relatório dos serviços executados, juntamente com a(s) nota(s) fiscal (ais) dos serviços fornecidos no período, e apresenta-las no endereço da Contratada;
- e). Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- f). Manter durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;
- g). Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h). Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- i). A adjudicatária ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado;
- j). Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da Ata Registro de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a). Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.
- b). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- c). Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- d). Os serviços efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
- e). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- f). Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS.

6.1. Atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 O contrato gerado vinculado a adesão da Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 Os item licitado serão solicitado imediatamente conforme as necessidades das secretarias, através de Solicitação, Pedido ou Autorização na quantidade solicitada, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

8. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALOR DO INVESTIMENTO

8.1. O valor total para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecido conforme abaixo, de acordo com os preços a ser aderido registrado na **Ata de Registro de Preço nº 033/2020**, do órgão gestor da Ata – MUNICIPIO DE RONDOLANDIA.

Item	Código TCE	UND	Quant	Descrição	Vir Unt.	Vir Total
01	274884-3	CM/C	1.500	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$: 09,00	R\$:13.500,00
02	149101-6	CM/C	900	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO.	R\$: 33,00	R\$:29.700,00
03	403077-0	CM/C	1.500	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS PORL LEI, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO.	R\$: 2,49	R\$: 3.735,00
Valor Total						R\$ 46.935,00

8.2. O valor orçado para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração é estabelecida conforme abaixo, comprovando a vantajosidade na Adesão, com as cotações (MÉDIA) anexa no processo, pesquisa de Preços através de preço com empresa especializadas no ramo, com os valores estando compatíveis com os praticados no mercado, a ser utilizado o MENOR PREÇO do valor encontrado no Mercado, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

O valor monetário estimativo aproximado é de R\$ 46.935,00

Orgão:

04– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001- Gabinete do Secretário

04 – Administração

122- Administração Geral

0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira

2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

3390.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros.....R\$ 46.935,00 ...Dot. (91)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

10.2 A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal solicitando dos serviços, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:

- a)** Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicados pelas Secretarias.
- b)** Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- c)** Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- d)** Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- e)** Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
- f)** Noticiar os casos de afastamento em do servidor que esteja executando as horas contratadas;
- g)** Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- h)** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- i)** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.3 Por ocasião do recebimento dos serviços, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

11 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Item: prestação de serviço de publicações de atos administrativos no diário oficial da união diário oficial do estado e jornal de grande circulação para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Paranatinga-MT.

12– DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

12.1-O valor Aderido no processo de Adesão da presente Ata Registro de Preços será de R\$ 46.935,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais) correspondente a todos os serviços citados no objeto deste, sendo o valor global a serem pagos em parcelas, conforme os serviços e entrega dos produtos; conforme orçamento em anexos a este termo.

12.2-O pagamento será realizado por ordem bancária à CONTRATADA, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços, após o pagamento da parcela inicial da assinatura do contrato.

12.3-Os percentuais serão aplicados aos itens conforme planilha vencedora do certame.

12.4-Planilha Demonstrativa de Valores Cotados;

12.5. Os pagamentos serão efetuados, contanto que entregues e efetivamente recebidos os itens, conferidos por servidor habilitado e de acordo com as especificações de atas e contratos, até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal acompanhada de relatório de Fiscal de Contrato subsequente a entrega dos itens licitados.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.7. O fornecimento do produto só pode ser interrompido se houver atraso de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

12.8 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1 Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição/serviços do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga – MT, 22 de Outubro de 2020.

REJANE MARQUES ARRUDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria N° 012/2020